



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI Nº 055, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Município a anuir com o 42º Termo de Aditamento à contratualização firmada entre município de Garibaldi e Hospital Beneficente São Pedro.

Art. 1º. Fica o Município autorizado a anuir com o aditamento da contratualização celebrada com o Hospital Beneficente São Pedro de Garibaldi, que visa estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde que deles necessitem.

Art. 2º. A verba será paga sob a seguinte rubrica:

Órgão: 5 - SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL

Unidade.: 1 - FMS – ASPS

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Atividade: 2506 MANUT DAS ATIV DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ “5146”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, passando a vigorar a partir de 2 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

ANEXO

42.º TERMO DE ADITAMENTO À CONTRATUALIZAÇÃO FIRMADA ENTRE MUNICÍPIO DE GARIBALDI E HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO.

Pelo presente Termo de Aditamento, o MUNICÍPIO DE GARIBALDI e o HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO, ambos já qualificados na Contratualização para integração do Hospital ao Sistema Único de Saúde – SUS, autorizada pela Lei Municipal n.º 5.258/2019, firmada em 18 de dezembro de 2019, com vigência a contar de 2 de janeiro de 2020, e em consonância com a Portaria n.º 3.410, de 30 de dezembro de 2013, vêm por seus representantes legais, de comum acordo, aditar o referido instrumento na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA. Fica prorrogada a vigência da Contratualização pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2024, na forma da Cláusula Décima Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Recursos Financeiros. A cláusula oitava da contratualização passa a vigor com a seguinte redação:

8. O valor total do contrato será assim subdividido:

A) R\$ 2.295.137,28 (dois milhões duzentos e noventa e cinco mil cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) decorrentes de recursos pré-fixado média complexidade (recursos federais) compreendendo as AIH'S, Produção Ambulatorial, Incentivo a Contratualização (IAC) e Programa de Reestruturação de Hospitais Filantrópicos, cujo repasse total é estimado.

[...]

D) R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) decorrentes de recurso federal do programa FAEC - Fundo de Ações Estratégias e Compensação, cujo repasse é estimado.

E) R\$ 3.242.628,96 (três milhões duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) decorrentes de recursos próprios para custeio da produção pós-fixada ambulatorial e hospitalar.

F) R\$ 212.423,52 (duzentos e doze mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) decorrentes de recursos próprios a título de qualificação médica/hospitalar.

G) R\$ 249.435,33 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) decorrentes de recursos próprios a título de disponibilização de profissional internista.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

H) R\$ 29.306,96 (vinte e nove mil trezentos e seis reais e noventa e seis centavos) decorrentes de recursos próprios para custeio de exames/procedimentos e consultas de alta complexidade não disponível no Hospital em sua capacidade instalada aos pacientes SUS internados e/ou em caráter ambulatorial mediante apresentação de justificativa comprobatória da necessidade, bem como autorização prévia da Secretaria Municipal da Saúde.

I) R\$ 27.515,12 (vinte e sete mil quinhentos e quinze reais e doze centavos) decorrentes de recursos próprios para custeio de transporte especial - UTI Móvel, não disponível no Hospital, cujo custo é estimado.

J) R\$ 57.334,86 (cinquenta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) decorrentes de recursos próprios para custeio da lavagem e desinfecção de roupas utilizadas junto as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Médico 24 horas.

K) R\$ 366.462,00 (trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais) decorrentes de recursos próprios para custeio de incentivo destinado à Qualificação Hospitalar.

L) R\$ 464.400,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais) decorrentes de recursos próprios para suplementação de 500 (quinhentos) exames de ecografias ambulatoriais eletivas.

M) R\$ 904.752,00 (novecentos e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais) decorrentes de recursos próprios para suplementação de 600 (seiscentas) consultas ambulatoriais eletivas.

N) R\$ 112.590,00 (cento e doze mil quinhentos e noventa reais) decorrentes de recurso próprios para suplementação de 750 (setecentos e cinquenta) exames de radiografia.

O) R\$ 272.304,00 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e quatro reais) decorrentes de recursos próprios para suplementação de sessões de fisioterapia ambulatorial e domiciliar eletiva.

P) R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) decorrentes de recursos próprios para suplementação de exames laboratoriais e mais complementação de 60% da produção apresentada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Q) R\$ 62.959,42 (sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos) decorrentes de recursos próprios para custeio operacional da agência transfusional - Banco de Sangue para usuários do Sistema Único de Saúde.

R) R\$ 57.679,01 (cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e um centavo) decorrentes de recursos próprios para custear exames laboratoriais de urgências (Protocolo IAM) não contemplados na tabela do SUS.

S) R\$ 188.399,78 (cento e oitenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) decorrentes de recursos próprios para custear exames laboratoriais de PSA, TSH e T4 livre.

[...]

U) R\$ 39.621,96 (trinta e nove mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos) decorrentes de recurso próprio para realização de exames laboratoriais em pacientes internados do Sistema Único de Saúde, bem como, os exames realizados em regime de Plantão 24 horas. Será destinado recurso total de R\$ 4.402,45 (quatro mil quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), sendo realizado rateio entre os municípios de Coronel Pilar e Boa Vista do Sul, com o valor de R\$ 550,31 (quinhentos e cinquenta reais e trinta e um centavos) cada ente e R\$ 3.301,83 (três mil trezentos e um reais e oitenta e três centavos) do município Garibaldi.

[...]

V.17. R\$ 1.182.600,00 (um milhão cento e oitenta e dois mil, seiscentos reais) decorrentes de recurso federal pré-fixado de média e alta complexidade em razão da habilitação de Unidade de Terapia Intensiva – UTI adulto tipo II (Cód. 26.01) conforme Portaria GM/MS nº 220 de 27 de janeiro de 2022.

[...]

V.21. R\$ 628.920,00 (seiscentos e vinte e oito mil novecentos e vinte reais) decorrentes de recursos próprios para incentivo municipal ao custeio e manutenção de 6 (seis) leitos de UTI Geral Tipo II – Unidade de Terapia Intensiva via Sistema Único de Saúde – SUS.

[...]

V.29. R\$ 1.578.418,80 (um milhão quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos) decorrentes de recursos próprios para execução de procedimentos cirúrgicos eletivos nas áreas de Ortopedia/Traumatologia, Ginecologia,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Otorrinolaringologia, Cirurgia Geral, Oftalmologia, Urologia, Proctologia, Cirurgia Vasculuar, dentre outros, com ou sem auxílio cirúrgico e/ou taxa de vídeo.

V.40. R\$ 2.331.346,80 (dois milhões trezentos e trinta e um mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) decorrente de recursos próprios para execução de exames eletivos de Mamografias, Ressonância Magnética, Tomografia e Angiotomografia, Holter, Teste Ergométrico, Ecocardio, Ecocardio sob estresse, Espirometria, Endoscopia Digestiva Alta com ou sem sedação e polipectomia, e exames de Colonoscopia com ou sedação e polipectomia.

V.41. R\$ 187.907,00 (cento e oitenta e sete mil novecentos e sete reais) decorrente de recursos próprios, de forma excepcional e temporária, para custeio de 100 (cem) procedimentos de 04.05.05.009-7 - FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR.

8.3. A parcela pré-fixada importa em **R\$ 289.811,44 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)** mensais, referente à Média Complexidade (produção hospitalar, produção ambulatorial, recurso do programa de reestruturação dos hospitais filantrópicos e recurso do incentivo a contratualização).

[...]

8.5. REPASSE ESTADUAL. Os repasses de incentivos Estaduais ao Hospital Beneficente São Pedro originários do Incentivo Rede Assistir serão destinados ao Hospital, na forma prevista pela respectiva Portaria. Os repasses tratados nesta cláusula estão condicionados ao regular repasse do valor pelo Estado do Rio Grande do Sul, não havendo recursos próprios do Município na integralização dos mesmos.

8.5.1. O valor mensal a ser repassado à instituição hospitalar, condicionado ao repasse estadual, é de R\$ 457.242,50 (quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo discriminado conforme abaixo, consoante Portaria SES/RS 91/2023. Em havendo repasse estadual ao FMS de parcelas excepcionais dos Incentivos do Programa ASSISTIR, estas serão repassadas à instituição na forma prevista por Portaria.

- Porta de Entrada – RUE: R\$ 70.000,00
- Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Vasculuar: R\$ 70.000,00
- Ambulatório de Especialidades – Urologia: R\$ 70.000,00
- Ambulatório de Especialidades – Cardiologia: R\$ 70.000,00
- Ambulatório de Especialidades – Reumatoloiga: R\$ 70.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

- Ambulatório de Especialidades – Endocrinologia: R\$ 70.000,00
- UTI e UCI: R\$ 25.000,00
- Maternidade de Risco Habitual: R\$ 12.242,50

8.6. RECURSO PRÓPRIO. O Município repassará ao Hospital recurso financeiro no montante de R\$ 17.701,96 (dezessete mil setecentos e um reais e noventa e seis centavos) mensais, a título de qualificação médica/hospitalar.

8.7. RECURSO PRÓPRIO. O Município repassará ao hospital o recurso financeiro no montante de R\$ 20.786,27 (vinte mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos) mensais. O repasse desta subvenção está condicionado a permanência e a disposição de profissional internista nas dependências do HOSPITAL conforme pactuado no item 5.9 da Cláusula Quinta desta contratualização.

8.8. RECURSO PRÓPRIO. O Município repassará ao Hospital recurso financeiro no montante de R\$ 30.538,50 (trinta mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) mensais, a título de incentivo a qualificação hospitalar.

8.9. RECURSO PRÓPRIO. O Município repassará ao Hospital recurso financeiro no montante de até R\$ 5.246,61 (cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) mensais, para custeio do serviço do Banco de Sangue – Agência Transfusional para os pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde em situações de urgência e transoperatórios com necessidade de transfusões sanguíneas. O recurso repassado será utilizado para suprir os gastos com o material necessário para os exames pré-transfusionais e insumos utilizados. Será realizado rateio entre os Municípios de Coronel Pilar e Boa Vista do Sul, conforme a demanda apresentada pelo serviço, com custo unitário de R\$ 349,75 (trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) por bolsa de sangue transfundida.

8.10. RECURSO PRÓPRIO. O Município repassará ao Hospital recurso financeiro no montante de R\$ 4.777,90 (quatro mil setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos) mensais, referente ao serviço de lavagem e desinfecção de roupas utilizadas junto as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Médico 24 horas do Município de Garibaldi.

8.11. RECURSO PRÓPRIO. O Município repassará ao Hospital recurso financeiro no montante de até R\$ 2.442,24 (dois quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para custear a realização de exames/procedimentos e consultas de alta complexidade não disponíveis no Hospital em sua capacidade instalada aos pacientes SUS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

internados e/ou em caráter ambulatorial mediante apresentação de justificativa comprobatória da necessidade, bem como autorização prévia da Secretaria Municipal da Saúde.

8.12. RECURSO PRÓPRIO. O Município repassará ao Hospital recurso financeiro no montante de até R\$ 2.292,92 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) para custear as eventuais transferências de pacientes internados pelo SUS a outros centros de maior complexidade que necessitem do deslocamento através de UTI Móvel.

8.13. RECURSO PRÓPRIO. O Município repassará ao Hospital recurso financeiro no montante de até R\$ 4.806,58 (quatro mil oitocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) mensais, para custear exames laboratoriais de urgências (Protocolo IAM) não contemplados na tabela do SUS. Custo unitário de cada exame BNP: R\$ 108,14 (cento e oito reais e quatorze centavos); D-DIMEROS: R\$ 108,14 (cento e oito reais e quatorze centavos) e Gasometria Arterial R\$ 60,07 (sessenta reais e sete centavos).

8.14. RECURSO PRÓPRIO. O Município repassará ao Hospital recurso financeiro no montante de até R\$ 15.699,98 (quinze mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) mensais, para custear exames laboratoriais eletivos de PSA, TSH e T4 livre.

8.15. RECURSO PRÓPRIO. O município repassará ao Hospital recurso financeiro no montante de até R\$ 3.301,83 (três mil trezentos e um reais e oitenta e três centavos), mensais para custear os exames laboratoriais em pacientes internados do Sistema Único de Saúde, bem como, os exames realizados em regime de plantão 24 horas. Será destinado recurso total de R\$ 4.402,45 (quatro mil quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), sendo realizado rateio entre os municípios de Coronel Pilar e Boa Vista do Sul, com o valor de R\$ 550,31 (quinhentos e cinquenta reais e trinta e um centavos) cada ente e R\$ 3.301,83 (três mil trezentos e um reais e oitenta e três centavos) do município Garibaldi.

8.16. RECURSO PRÓPRIO. O MUNICÍPIO repassará ao HOSPITAL a título de suplementação de serviços da tabela SUS:

8.16.1 Na Área Hospitalar e Ambulatorial, mensalmente, a posteriori de acordo com a produção apresentada e aprovada pelo Setor de Auditoria e Sistemas do Ministério da Saúde, tendo como principal critério a evolução médica e os parâmetros estabelecidos no regramento do Sistema Único de Saúde:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
-----------	----------------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

	R\$
CONSULTAS	
Consultas de Urgência/Emergência- PLANTÃO	86,46
Consulta Especializada na urgência	140,52
Consulta Especializada em Pediatria para Coronel Pilar e Boa Vista do Sul nos horários previstos no subitem VII, do item 8.16.1., e na Cláusula Décima Primeira da Contratualização	172,50
Consulta Eletiva nas especialidades	119,03
Consulta Eletiva em Ortopedia	132,26
Consulta de profissionais de saúde em paciente internado: Psicólogo (até 10 avaliações mês); Fonoaudiólogo (até 10 avaliações mês); Nutricionista (até 50 avaliações mês).	54,07
Consulta ambulatorial de profissional de saúde: Psicólogo (até 10 avaliações mês)	54,07
1º Atendimento – PRAVIVIS	281,06
EXAMES DE DIAGNÓSTICO	
Eletroencefalograma em vigília	-
Radiografia	12,51
Laudo de Eletrocardiograma	22,19
Mamografia Bilateral para Rastreamento	45,00
Ecografia	77,40
Exames de Audiometria tonal, vocal e imitanciometria	72,08
Densitometria Óssea	102,14
Holter	140,52
MAPA	140,52
Estudo Urodinâmico	140,52
Espirometria	150,00
Ecocardiografia	156,84
Ultrassonografia Morfológica	167,71
Teste Ergométrico	216,29
Tomografia	313,72
Angiotomografia	550,31
Ecocardiograma sob estresse farmacológico	550,31
Ressonância Magnética	540,73
Endoscopia/Cistoscopia/Pneumobroncoscopia/Histeroscopia, Colposcopia	581,96
Colonoscopia	748,26
Arteriografia	1.322,81
PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	
Procedimentos ambulatoriais eletivos na especialidade de Otorrinolaringologia	
Retirada de cerúmen	92,58
Cauterização de epistaxe	92,58
Retirada de corpo estranho (orelha, nariz e garganta).	92,58
Pequenos procedimentos (biopsias, exéreses, etc).	92,58
Videofriboendoscopia nasal e laríngea	171,95
Procedimentos ambulatoriais eletivos na especialidade de Oftalmologia	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Retirada de corpo estranho,	92,58
Procedimentos ambulatoriais eletivos na especialidade de Proctologia	
Anuscopia	92,58
Fisioterapia e Fonoterapia	
Fisioterapia Ambulatorial por sessão – Eletiva	49,84
Fisioterapia Domiciliar por sessão – Eletiva	56,62
Fonoterapia Domiciliar	66,04
Procedimentos ambulatoriais eletivos e/ou de urgência	
Retirada de DIU	165,09
Suturas Pequenas com ou sem debridamento, Exérese de Nevos e/ou lesão (1), Cantoplastia, Lavagem Ocular, Bloqueio Anestésico, Tamponamento Nasal, Retirada de corpo estranho, ATA, Redução incruenta de quirodáctilos ou pododáctilos, amputação de quirodáctilos ou pododáctilos, frenectomia, drenagem de pequeno porte, Cauterização de lesões e epistaxes,	282,78
Imobilização Metálica e/ou tala Gessada de quirodáctilos ou pododáctilos, Drenagem de hematoma subungueal	282,78
Suturas Médias com ou sem debridamento, Exérese de Nevos e/ou lesão (2 ou 3), Colocação de DIU, Eletro cauterização de múltiplas lesões, Imobilização Metálica, Tala Gessada, Postectomia, Intracath, Drenagem de Abcesso, Drenagem de Bartholin, Redução incruenta, Pterígio, Antrostomia	448,92
ANESTESIA GERAL PARA PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS-pacientes pediátricos, com défices cognitivos, ou mentais, intolerantes à manipulação, com história prévia de dificuldade de sedação. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.	470,60
Suturas Grandes e Complexas com ou sem debridamento, Exérese de Nevos e/ou lesão (4 ou mais), Traqueostomia, Entubação, troca de gastrostomia,	580,41
Biópsias de Mama ou Tireoide	385,21
Biópsias de Próstata	440,24
Sutura com Tenorrafia ou Miorrafia	50% do valor principal
Paracentese, Toracocentese, Punção Lombar, Dreno de Tórax	615,24
Vasectomia	635,95
Denervação facetaria (com sedação anestésica)	914,54
Retirada de síntese, pino, fio de kirschner, placas/parafusos, fixador externo	997,71
Polipectomia no ato da colonoscopia ou endoscopia	1.141,80
PROCEDIMENTOS HOSPITALARES	
Fisioterapia de paciente internado, por sessão (limitado a 250 sessões)	49,84
Custeio de internação clínica por paciente (limitado a 100 internações clínicas/mês)	157,23
Taxa para uso do equipamento endoscópio nas cirurgias eletivas	296,25
Auxílio ao profissional médico para acompanhamento no transporte de pacientes com ambulância do Município.	444,43 - Caxias do Sul



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

	296,25 - Bento Gonçalves
Auxiliar Cirurgia Eletiva	380,59
Auxiliar Cirurgia de Traumatologia-ortopedia	549,75
Auxilio para segundo Pediatra no Parto Gemelar	631,50
Auxiliar Cirurgia de Urgência	693,88
Cirurgia Eletiva - Geral, Otorrinolaringologia, Vascular, Ginecologia, Urologia e Traumatologia/Ortopedia, Bucomaxilo, Oftalmologia, dentre outras.	1.879,07
Parto Normal	1.761,47
Cirurgias de Urgência	2.313,05
Parto Cesariano	2.526,22

I - No montante de até R\$ 941.425,36 (novecentos e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) mês, definidos no item IV, para cada município usuário do sistema.

[...]

IV- Limite de custeio mensal:

A. Garibaldi: R\$ 786.703,36 (setecentos e oitenta e seis mil setecentos e três reais e trinta e seis centavos) sendo:

1. R\$ 270.219,08 (duzentos e setenta mil duzentos e dezenove reais e oito centavos) - para custeio da produção pós-fixada;

2. R\$ 9.382,50 (nove mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) - para suplementação de até 750 (setecentos e cinquenta) exames de Radiografia (RX);

3. R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais) - para suplementação de 500 (quinhentas) ecografias ambulatoriais eletivas;

4. R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) - para complementação de 60% da produção de exames laboratoriais apresentada do Teto MAC/Ambulatorial, conforme plano operativo.

4.1. R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) – para suplementação da produção de exames laboratoriais e mais complementação de 60% do valor apresentado.

5. R\$ 22.692,00 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e dois reais) - para suplementação de sessões de fisioterapia eletiva ambulatorial e domiciliar;

6. R\$ 75.396,00 (setenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais) - para suplementação de até 600 (seiscentas) consultas eletivas.

7. R\$ 15.699,98 (quinze mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) - para pagamento dos exames laboratoriais eletivos de PSA, TSH e T4 livre.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

8. R\$ 131.534,90 (cento e trinta e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) - para suplementação de procedimentos cirúrgicos eletivos.

9. R\$ 194.278,90 (cento e noventa e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos) – para suplementação de exames eletivos de Mamografias, Ressonância Magnética, Tomografia e Angiotomografia, Holter, Teste Ergométrico, Ecocardio, Ecocardio sob estresse, Espirometria, Endoscopia Digestiva Alta com ou sem polipectomia, Colonoscopia com ou sem polipectomia e sedação.

B. Coronel Pilar: R\$ 65.625,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais) para suplementação dos procedimentos, partos, cirurgias de urgência e eletivas, consultas e exames, ambulatoriais e hospitalares, exames de alta complexidade não disponíveis no hospital, custeio de UTI Móvel, Banco de Sangue e exames laboratoriais especiais.

C. Boa Vista do Sul: R\$ 89.097,00 (oitenta e nove mil e noventa e sete reais) para suplementação dos procedimentos, partos, cirurgias de urgência e eletivas, consultas e exames, ambulatoriais e hospitalares, exames de alta complexidade não disponíveis no hospital, custeio de UTI Móvel, Banco de Sangue e exames laboratoriais especiais.

D. Coronel Pilar: R\$ 7.676,42 (sete mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) mensais para incentivo municipal ao custeio e manutenção de 6 (seis) leitos de UTI Geral Tipo II- Unidade de Terapia Intensiva via Sistema Único de Saúde- SUS.

E. Boa Vista do Sul: R\$ 13.287,58 (treze mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) mensais para incentivo municipal ao custeio e manutenção de 6 (seis) leitos de UTI Geral Tipo II- Unidade de Terapia Intensiva via Sistema Único de Saúde- SUS.

F. Garibaldi: R\$ 52.410,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e dez reais) mensais para incentivo municipal ao custeio e manutenção de 6 (seis) leitos de UTI Geral Tipo II- Unidade de Terapia Intensiva via Sistema Único de Saúde- SUS.

VI. As consultas especializadas em Pediatria para os Municípios de Coronel Pilar e Boa Vista do Sul, serão suplementadas em R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos) - nos horários estabelecidos na Cláusula Décima Primeira da contratualização.

VII. Os Municípios de Coronel Pilar e Boa Vista do Sul repassarão mensalmente ao Município de Garibaldi os valores estipulados abaixo que posteriormente será repassado ao Hospital para fins de pagamento da qualificação médica hospitalar:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

1- Coronel Pilar: R\$ 15.369,23 (quinze mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos);

2- Boa Vista do Sul: R\$ 18.867,62 (dezoito mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

VIII. Os Municípios de Coronel Pilar e Boa Vista do Sul repassarão mensalmente ao Município de Garibaldi os valores estipulados abaixo que posteriormente será repassado ao Hospital para fins de pagamento da qualificação hospitalar:

1- Coronel Pilar: R\$ 9.171,75 (nove mil cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos);

2- Boa Vista do Sul: R\$ 10.586,82 (dez mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

[...]

8.17. O Município de **Santa Tereza** contratualiza o valor mensal de até R\$ 62.892,00 (sessenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais), para os serviços abaixo listados:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
CONSULTAS	
Consultas de Urgência/Emergência- PLANTÃO	86,46
Consulta Especializada na urgência	140,52
Consulta Eletiva nas especialidades	119,03
Consulta Eletiva em Ortopedia	132,26
Consulta de profissionais de saúde em paciente internado: Psicólogo (até 10 avaliações mês); Fonoaudiólogo (até 10 avaliações mês); Nutricionista (até 50 avaliações mês).	54,07
Consulta ambulatorial de profissional de saúde: Psicólogo (até 10 avaliações mês)	54,07
1º Atendimento – PRAVIVIS	281,06
EXAMES DE DIAGNÓSTICO	
Eletroencefalograma em vigília	-
Radiografia	26,45
Laudo de Eletrocardiograma	22,19
Mamografia Bilateral para Rastreamento	45,00
Ecografia	100,30
Exames de Audiometria tonal, vocal e imitanciométrica	72,08
Densitometria Óssea	102,14
Holter	140,52
MAPA	140,52
Estudo Urodinâmico	140,52
Espirometria	150,00
Ecocardiografia	156,84
Ultrassonografia Morfológica	167,71



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Teste Ergométrico	216,29
Tomografia	313,72
Angiotomografia	550,31
Ecocardiograma sob estresse farmacológico	550,31
Ressonância Magnética	540,73
Endoscopia/Cistoscopia/Pneumobroncoscopia/Histeroscopia, Colposcopia	581,96
Colonoscopia	748,26
Arteriografia	1.322,81
PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	
Procedimentos ambulatoriais eletivos na especialidade de Otorrinolaringologia	
Retirada de cerúmen	92,58
Cauterização de epistaxe	92,58
Retirada de corpo estranho (orelha, nariz e garganta).	92,58
Pequenos procedimentos (biopsias, exéreses, etc).	92,58
Videofriboendoscopia nasal e laríngea	171,95
Procedimentos ambulatoriais eletivos na especialidade de Oftalmologia	
Retirada de corpo estranho	92,58
Procedimentos ambulatoriais eletivos na especialidade de Proctologia	
Anuscopia	92,58
Fisioterapia e Fonoterapia	
Fisioterapia Ambulatorial por sessão – Eletiva	49,84
Procedimentos ambulatoriais eletivos e/ou de urgência	
Retirada de DIU	165,09
Suturas Pequenas com ou sem debridamento, Exérese de Nevos e/ou lesão (1), Cantoplastia, Lavagem Ocular, Bloqueio Anestésico, Tamponamento Nasal, Retirada de corpo estranho, ATA, Redução incruenta de quirodáctilos ou pododáctilos, amputação de quirodáctilos ou pododáctilos, frenectomia, drenagem de pequeno porte, Cauterização de lesões e epistaxes,	282,78
Imobilização Metálica e/ou tala Gessada de quirodáctilos ou pododáctilos, Drenagem de hematoma subungueal	282,78
Suturas Médias com ou sem debridamento, Exérese de Nevos e/ou lesão (2 ou 3), Colocação de DIU, Eletro cauterização de múltiplas lesões, Imobilização Metálica, Tala Gessada, Postectomia, Intracath, Drenagem de Abcesso, Drenagem de Bartholin, Redução incruenta, Pterígio, Antrostomia	448,92
ANESTESIA GERAL PARA PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS-pacientes pediátricos, com défices cognitivos, ou mentais, intolerantes à manipulação, com história prévia de dificuldade de sedação. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.	470,60
Suturas Grandes e Complexas com ou sem debridamento, Exérese de Nevos e/ou lesão (4 ou mais), Traqueostomia, Entubação, troca de gastrostomia.	580,41
Biópsias de Mama ou Tireoide	385,21
Biópsias de Próstata	440,24
Sutura com Tenorrafia ou Miorrafia	50% do valor



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

	principal
Paracentese, Toracocentese, Punção Lombar, Dreno de Tórax	615,24
Vasectomia	635,95
Denervação facetaria (com sedação anestésica)	914,54
Retirada de síntese, pino, fio de kirschner, placas/parafusos, fixador externo	997,71
Polipectomia no ato da colonoscopia ou endoscopia	1.141,80
PROCEDIMENTOS HOSPITALARES	
Fisioterapia de paciente internado, por sessão (limitado a 250 sessões)	49,84
Custeio de internação clínica por paciente (limitado a 100 internações clínicas/mês)	157,23
Taxa para uso do equipamento endoscópio nas cirurgias eletivas	296,25
Auxiliar Cirurgia Eletiva	380,59
Auxiliar Cirurgia de Traumatologia-ortopedia	549,75
Auxílio para segundo Pediatra no Parto Gemelar	631,50
Auxiliar Cirurgia de Urgência	693,88
Cirurgia Eletiva - Geral, Otorrinolaringologia, Vascular, Ginecologia, Urologia e Traumatologia/Ortopedia, Bucomaxilo, Oftalmologia, dentre outras.	1.879,07
Parto Normal	1.761,47
Cirurgias de Urgência	2.313,05
Parto Cesariano	2.526,22

8.18. O Município de **Monte Belo do Sul** contratualiza o valor mensal de até R\$ 65.625,00 (sessenta e cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais), para os serviços abaixo listados:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
CONSULTAS	
Consultas de Urgência/Emergência- PLANTÃO	86,46
Consulta Especializada na urgência	140,52
Consulta Eletiva nas especialidades	119,03
Consulta Eletiva em Ortopedia	132,26
Consulta de profissionais de saúde em paciente internado: Psicólogo (até 10 avaliações mês); Fonoaudiólogo (até 10 avaliações mês); Nutricionista (até 50 avaliações mês).	54,07
Consulta ambulatorial de profissional de saúde: Psicólogo (até 10 avaliações mês)	54,07
1º Atendimento – PRAVIVIS	281,06
EXAMES DE DIAGNÓSTICO	
Eletroencefalograma em vigília	-
Radiografia	26,45
Laudo de Eletrocardiograma	22,19
Mamografia Bilateral para Rastreamento	45,00
Ecografia	100,30



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Exames de Audiometria tonal, vocal e imitanciometria	72,08
Densitometria Óssea	102,14
Holter	140,52
MAPA	140,52
Estudo Urodinâmico	140,52
Espirometria	150,00
Ecocardiografia	156,84
Ultrassonografia Morfológica	167,71
Teste Ergométrico	216,29
Tomografia	313,72
Angiotomografia	550,31
Ecocardiograma sob estresse farmacológico	550,31
Ressonância Magnética	540,73
Endoscopia/Cistoscopia/Pneumobroncoscopia/Histeroscopia, Colposcopia	581,96
Colonoscopia	748,26
Arteriografia	1.322,81
PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	
Procedimentos ambulatoriais eletivos na especialidade de Otorrinolaringologia	
Retirada de cerúmen	92,58
Cauterização de epistaxe	92,58
Retirada de corpo estranho (orelha, nariz e garganta).	92,58
Pequenos procedimentos (biopsias, exéreses, etc).	92,58
Videofriboendoscopia nasal e laríngea	171,95
Procedimentos ambulatoriais eletivos na especialidade de Oftalmologia	
Retirada de corpo estranho	92,58
Procedimentos ambulatoriais eletivos na especialidade de Proctologia	
Anuscopia	92,58
Fisioterapia e Fonoterapia	
Fisioterapia Ambulatorial por sessão – Eletiva	49,84
Procedimentos ambulatoriais eletivos e/ou de urgência	
Retirada de DIU	165,09
Suturas Pequenas com ou sem debridamento, Exérese de Nevos e/ou lesão (1), Cantoplastia, Lavagem Ocular, Bloqueio Anestésico, Tamponamento Nasal, Retirada de corpo estranho, ATA, Redução incruenta de quirodáctilos ou pododáctilos, amputação de quirodáctilos ou pododáctilos, frenectomia, drenagem de pequeno porte, Cauterização de lesões e epistaxes,	282,78
Imobilização Metálica e/ou tala Gessada de quirodáctilos ou pododáctilos, Drenagem de hematoma subungueal	282,78
Suturas Médias com ou sem debridamento, Exérese de Nevos e/ou lesão (2 ou 3), Colocação de DIU, Eletro cauterização de múltiplas lesões, Imobilização Metálica, Tala Gessada, Postectomia, Intracath, Drenagem de Abscesso, Drenagem de Bartholin, Redução incruenta, Pterígio, Antrostomia	448,92
ANESTESIA GERAL PARA PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS-pacientes pediátricos, com défices cognitivos, ou mentais, intolerantes à	470,60



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

manipulação, com história prévia de dificuldade de sedação. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.	
Suturas Grandes e Complexas com ou sem debridamento, Exérese de Nevos e/ou lesão (4 ou mais), Traqueostomia, Entubação, troca de gastrostomia.	580,41
Biópsias de Mama ou Tireoide	385,21
Biópsias de Próstata	440,24
Sutura com Tenorrafia ou Miorrafia	50% do valor principal
Paracentese, Toracocentese, Punção Lombar, Dreno de Tórax	615,24
Vasectomia	635,95
Denervação facetaria (com sedação anestésica)	914,54
Retirada de síntese, pino, fio de kirschner, placas/parafusos, fixador externo	997,71
Polipectomia no ato da colonoscopia ou endoscopia	1.141,80
PROCEDIMENTOS HOSPITALARES	
Fisioterapia de paciente internado, por sessão (limitado a 250 sessões)	49,84
Custeio de internação clínica por paciente (limitado a 100 internações clínicas/mês)	157,23
Taxa para uso do equipamento endoscópio nas cirurgias eletivas	296,25
Auxiliar Cirurgia Eletiva	380,59
Auxiliar Cirurgia de Traumato-ortopedia	549,75
Auxílio para segundo Pediatra no Parto Gemelar	631,50
Auxiliar Cirurgia de Urgência	693,88
Cirurgia Eletiva - Geral, Otorrinolaringologia, Vascular, Ginecologia, Urologia e Traumatologia/Ortopedia, Bucomaxilo, Oftalmologia, dentre outras.	1.879,07
Parto Normal	1.761,47
Cirurgias de Urgência	2.313,05
Parto Cesariano	2.526,22

[...]

A- Os Municípios de Santa Tereza e Monte Belo do Sul repassarão mensalmente ao Município de Garibaldi os valores estipulados abaixo que posteriormente será repassado ao Hospital para fins de pagamento da qualificação hospitalar:

1- Santa Tereza: R\$ 9.993,54 (nove mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos);

2- Monte Belo do Sul: R\$ 13.092,02 (treze mil e noventa e dois reais e dois centavos).

[...]



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

CLÁUSULA QUARTA- Da Dotação Orçamentária. A cláusula nona da contratualização passa a vigor com a seguinte redação:

9. As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde, com a seguinte dotação orçamentária, no montante federal anual estimado em R\$ 3.597.737,28 (três milhões quinhentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), estadual no montante anual estimado de R\$ 5.486.910,00 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e dez reais) e municipal, no montante estimado em R\$ 11.360.005,52 (onze milhões trezentos e sessenta mil e cinco reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes às seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

U.O. : 01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSO PRÓPRIO

10.302.0104.2054 - MANUT. DA SAÚDE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE

3.3.9.0.39 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1084)

U.O. : 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSO FEDERAL

10.302.0104.2054 - MANUT. DA SAÚDE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE

3.3.9.0.39 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1052)

3.3.9.0.39 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1078)

U.O. : 03 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSO ESTADUAL

10.302.0104.0022 – APOIO A ENTIDADES DE SAÚDE

3.3.5.0.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS (1093)

CLÁUSULA QUINTA- Dos instrumentos de controle. A cláusula décima segunda, em seu item 12.2, passa a vigor com a seguinte redação:

12.2. A Comissão de Acompanhamento será criada pela SECRETARIA, até 15 (quinze) dias após o início de vigência deste Contrato, cabendo ao HOSPITAL e demais integrantes, neste prazo, indicar à SECRETARIA os seus representantes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- Das Disposições Gerais.

[..]

18.4. Fica autorizado a realização de compensação financeira na rubrica do Pós-Fixado entre os meses os quais não excederem o teto financeiro estabelecido.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

As demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo de Aditamento Contratual, em 4 (quatro) vias, para os efeitos legais.

Garibaldi, 07 de dezembro de 2023.

Clarisse Fatima Lagunaz
Secretária Municipal da Saúde
Município de Garibaldi

Adorino Carlos Martinazzo
Presidente
Hospital Beneficente São Pedro

Anuentes:

Carla Giovanaz Pivatto
*Secretária Municipal de Saúde, Meio
Ambiente e Assistência Social*
Município de Coronel Pilar

Roberto Martim Schaeffer
Prefeito Municipal
Município de Boa Vista do Sul

Eliane Campiol
*Secretária Municipal de Saúde, Trabalho
e Ação Social*
Município de Santa Tereza

Viviane Ceriotti
*Secretária Municipal de Saúde e
Assistência Social*
Município de Monte Belo do Sul

Testemunhas:

Nome:

CPF

Assinatura:

Nome:

CPF

Assinatura:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores(as):**

O presente Projeto de Lei, que autoriza o Município renovar o valor do convênio firmado com o Hospital Beneficente São Pedro de Garibaldi – RS.

Os recursos acima elencados complementarão os recursos destinados pelos Municípios de Garibaldi, Boa Vista do Sul, Santa Tereza e Monte Belo do Sul, no que tange a complementação de valores para custeio dos atendimentos de caráter de urgência/emergência, bem como os insumos, medicamentos, OPM e exames realizados nos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde- SUS no Pronto Atendimento do Hospital Beneficente São Pedro.

É sabido que os valores praticados pelo Estado e União com base na remuneração do Sistema Único de Saúde não cobrem os custos com os atendimentos prestados, e como forma de equalizar o déficit financeiro, faz-se necessária a complementação de recurso para garantir a integralidade dos atendimentos para os munícipes.

Importante destacar que a Administração Municipal, preocupada com as demandas por procedimentos e visando diminuir o tempo de espera por consultas e exames especializados, estabelece neste aditamento a ampliação dos atendimentos à população, na forma de aumento de quantitativos físicos e financeiros de consultas, exames e procedimentos. A necessidade deste aumento deve-se a diversos fatores que influenciam na saúde pública.

Ainda, considerando o aumento de custo de alguns insumos, principalmente no tocante as cirurgias eletivas e exames de ultrassonografia, o que é sabido e notório diante da crise econômica pós pandemia e devido a Guerra da Ucrânia, em comum acordo e em concordância com os municípios envolvidos na contratualização (Garibaldi, Boa Vista do Sul, Coronel Pilar, Monte Belo do Sul e Santa Tereza), entendeu o Município de Garibaldi por bem conceder reequilíbrio de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

15% (quinze por cento) sobre o valor destes itens, sem a aplicação de reajuste nestes casos.

Os custos são altos, porém os benefícios à população que utilizará dos procedimentos e consultas disponibilizadas superará os valores despendidos. Isto é um investimento de saúde que devemos zelar para a manutenção dos serviços que trarão benefícios e segurança aos pacientes.

A informação e processamento da produção hospitalar segue o fluxo já estabelecido pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Setor de Auditoria, Controle e Avaliação do SUS e dos Sistemas do Ministério da Saúde do Município de Garibaldi.

Na expectativa de manifestação favorável ao projeto ora remetido, reiteramos a Vossa Excelência e demais Vereadores nossos votos de estima e admiração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal